



Comunicação pública, linguagem simples e
combate à desinformação

PARTE 1

**Um pouco
sobre a
estrutura de
comunicação
do STF**

Um pouco sobre a estrutura de comunicação do STF

239 pessoas

29 servidores públicos

206 terceirizados

4 estagiários

Divisão de trabalho

Coordenadoria de Imprensa

Atendimento a jornalistas, textos (site, intranet, boletins) e fotografia.

Coordenadoria de Multimeios

Redes sociais e design.

Coordenadoria de Rádio e TV

Operação 24 horas da TV e da Rádio.

Núcleo de Apoio aos Gabinetes e Projetos Especiais

Acompanhamento do noticiário, projetos diferenciados.

Alguns números

Cerca de **150 matérias** no site todo mês

Todos os julgamentos de plenário, alguns do plenário virtual, decisões monocráticas, eventos e projetos.

Cerca de **130 matérias** na intranet

Serviços aos servidores, ações e projetos.

Cerca de **500 fotografias** por mês

Publicadas no Flickr institucional.

Mais números

Em média, **3.000**
jornalistas atendidos
por mês: 100 atendimentos
por dia, sendo 90 por meio de
whatsapp e 10 por email.

99 jornalistas
credenciados para entrar
no tribunal (cerca de 20
diariamente) e **597 para**
cobertura externa na
marquise.

Outros números

3,8
milhões
de seguidores
nas 7 redes sociais

Cada rede social tem
uma linha editorial

Youtube
desde
2005

Twitter
(agora X)
desde
2009

Instagram
desde
2020

Facebook
desde
2020

Tik Tok
desde
2021

Whatsapp
desde
2023

Linkedin
desde
2024

Seguidores, por redes sociais

X (ex-Twitter)

2.700.000

maior rede de corte suprema do mundo

Youtube

460.000

Instagram

440.000

Linkedin

63.000

Facebook

37.000

Whatsapp

26.000

Tik Tok

85.000

Crescimento das redes na Gestão Barroso

1 milhão
de novo seguidores
em todas as redes
Alta de 3% no total

Com destaques para

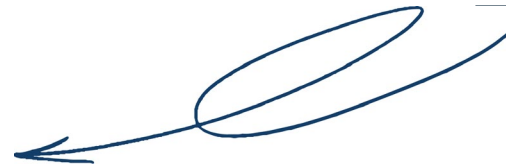
Instagram
10%

Tik Tok
4%

X (ex-Twitter)
-1,5%

PARTE 2

Estratégias em andamento





1- Despersonalizar o STF

Desde a gestão Rosa Weber, as notícias do site não são personalizadas, não usamos fotos dos ministros nas matérias sobre decisões, no intuito de reforçar a institucionalidade.

The screenshot shows the STF website interface. At the top, there is a navigation bar with the STF logo and menu items: Institucional, Processos, Repercussão Geral, Jurisprudência, Publicações, Estatística, and Comunicação. To the right of the navigation bar are social media icons for X, YouTube, Instagram, Facebook, and others. Below the navigation bar, there are three news articles and a calendar widget.

Article 1:
HÁ 17 HORAS
Por unanimidade, ministros do STF rejeitam tese de poder moderador das Forças Armadas
Plenário reforçou que as Forças Armadas não podem intervir nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Article 2:
HÁ 17 HORAS
STF inclui dono da rede social X no inquérito das milícias digitais
A decisão do ministro Alexandre de Moraes determina ainda que Elon Musk seja investigado pelos crimes de obstrução à Justiça, organização criminosa e incitação ao crime.

Article 3:
HÁ 17 HORAS
STF derruba exigência de licença ambiental para instalação de estações de telefonia celular na Bahia
Tribunal entendeu que as normas estaduais violam a competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações.

Article 4:
HÁ 17 HORAS
Confira a programação da Rádio Justiça desta segunda-feira (8)

Calendar:
A calendar widget shows the current month with dates 1 through 30. Below the calendar are three icons: a calendar icon with the text "Veja outros meses", a megaphone icon with "Sustentação Oral", and a magnifying glass icon with "Pesquise seu processo".

Estratégias em andamento



[Institucional](#) | [Processos](#) | [Repercussão Geral](#) | [Jurisprudência](#) | [Publicações](#) | [Estatística](#) | [Comunicação](#)



HÁ 7 HORAS

STF garante direito ao silêncio a diretor da Braskem em CPI do Senado

Ministro Toffoli assegurou ao executivo direitos constitucionais durante o depoimento.

08/04/2024 09:58



HÁ 2 DIAS

Supremo suspende reintegração de posse de área em Itaquaquetuba (SP)

Para o ministro Nunes Marques, a retirada imediata apresentava risco de ofensa a direitos constitucionais de famílias vulneráveis.

06/04/2024 10:23

2- Aproximar o STF da vida das pessoas

Aproximação da sociedade por meio de linguagem simples e inclusiva, com recursos de acessibilidade

Todos os conteúdos com base no tripé: **explicar** (traduzir o juridiquês); **justificar** (mostrar as razões, a fundamentação); e **aproximar** (gerar afetividade)





Inovações na Gestão Barroso

- Uso da marca #TribunaldadaConstituição
- Reformulação da identidade visual das redes sociais
- Primeiro encontro com influenciadores para explicar sobre o STF, com visitação
- Mudança do canal da TV Justiça do 53 para 1 na rede aberta em Brasília
- Revisão das grades de programação da TV e da Rádio para criar faixas
- Iniciados trabalhos para APP com sessões, aulas e conteúdos educativos

PARTE 3

Projetos da Comunicação contra desinformação

Principal estratégia é a difusão de informações corretas, em todos os meios, e com linguagem simples e acessível.

Avanços

Informação à sociedade

Parceria entre diversas áreas para explicar o que está em jogo, fundamentos da decisão e um resumo do resultado.

Projetos da Comunicação contra desinformação

Criação de página para visualizar todos e criar estatísticas

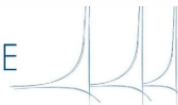
66

resumos de julgamentos publicados na gestão Barroso

The screenshot displays the 'Informação à Sociedade' interface. On the left, a sidebar contains 'Julgamentos', 'Lista', and 'Sobre o Projeto'. The main content area lists three judgments:

- Porte de pequena quantidade de maconha para uso pessoal**
Relator(a): Min. Gilmar Mendes | Data de julgamento: 26/06/2024 | Votação: Maioria
- Prorrogação da duração de concessões e permissões para a exploração de portos secos**
Relator(a): Min. Dias Toffoli | Data de julgamento: 13/06/2024 | Votação: Maioria
- Índice de correção dos depósitos do FGTS**
Relator(a): Min. Luís Roberto Barroso | Data de julgamento: 12/06/2024 | Votação: Maioria

On the right, a summary panel shows 'Julgados selecionados 66'. Below it, a 'Votação' pie chart indicates 31.8% for 'Unânime' and 68.2% for 'Maioria'. A 'Classe' bar chart shows counts for various categories: RE (26), ADI (24), ADPF (8), ADO (3), ARE (3), HC (1), and PSV (1). At the bottom, a 'Relator' bar chart shows counts for Min. Luís Roberto Barroso (11) and Min. Alexandre de Moraes (18).



ADIs 2.110 e ADI 2.111

Possibilidade de escolha da regra mais benéfica para a aposentadoria e período de carência para receber o salário-maternidade

Relator
Ministro Nunes Marques

Votação
Maioria (7x4)

Voto que prevaleceu
Ministro Nunes Marques

Órgão julgador
Tribunal Pleno

Data do julgamento
21/03/2024

Formato
Presencial

Fatos

Trata-se de duas ações constitucionais sobre a validade da Lei nº 9.876/1999, que alterou o regime de previdência social do INSS. Em especial, as ações questionam: (i) a regra que exclui do cálculo do valor da aposentadoria os salários anteriores a julho de 1994 (art. 3º); e (ii) a regra que exige o período de carência de 10 meses de contribuição para que as trabalhadoras sem carteira assinada pudessem receber o salário-maternidade (arts. 25, III, e 26, VI).

A regra antiga era: o cálculo das aposentadorias levava em conta apenas a média dos 36 maiores salários recebidos nos últimos 48 meses de trabalho. Com a lei, a nova regra foi a seguinte: o valor da aposentadoria deve levar em conta a média dos 80% maiores salários de toda a vida do trabalhador. Essa regra se aplica a todos que começassem a contribuir para o INSS depois da data de publicação da lei (novembro de 1999).

Mas a mesma lei previu uma regra de transição para os trabalhadores que já contribuía para o INSS quando a lei foi criada e ainda não estavam aposentados. Por essa regra, o valor da aposentadoria seria a média dos 80% maiores salários, excluídos os salários anteriores a julho de 1994 (quando foi adotado o Real como moeda).

Projetos da Comunicação contra desinformação

Questões jurídicas

1. É válida a regra de transição que exclui os salários anteriores a julho de 1994 do cálculo das aposentadorias?
2. Essa regra de transição é obrigatória ou o trabalhador pode escolher aplicar a regra definitiva quando ela for mais benéfica a ele?



INFORMAÇÃO À SOCIEDADE

3. É válido exigir que mulheres que trabalham sem carteira assinada cumpram período de carência de 10 meses de contribuição para o INSS para que recebam o salário-maternidade?

Fundamentos da decisão

4. A regra de transição da Lei nº 9.876/1999, que exclui os salários anteriores a julho de 1994 do cálculo da aposentadoria, é válida (isto é, respeita a Constituição), pois não atingiu os que já tinham se aposentado ou tinham direito a se aposentar quando a lei foi criada.
5. Como a regra de transição é válida, ela deve ser obrigatória. O legislador definiu duas regras diferentes e disse qual se aplicava a cada pessoa. Assim, não cabe ao trabalhador escolher. O legislador fez essa opção considerando a instabilidade da moeda brasileira antes de adotar o Real, além da dificuldade de comprovar por documentos as contribuições mais antigas.

Votação e julgamento

Decisão por maioria

Voto que prevaleceu: Min. Nunes Marques (relator)

Voto(s) divergente(s): Min. Alexandre de Moraes, Min. André Mendonça, Min. Edson Fachin e Min.ª Cármen Lúcia

Resultado do julgamento

Por maioria, o Plenário definiu que a regra de transição, utilizada para o cálculo do benefício dos segurados filiados antes da edição da Lei 9.876/1999, é de aplicação obrigatória. Prevaleceu o entendimento de que, como a Constituição Federal veda a aplicação de critérios diferenciados para a concessão de benefícios, não é possível que o segurado escolha uma forma de cálculo que lhe seja mais benéfica.

Também por maioria, o STF declarou a inconstitucionalidade da norma que passou a exigir carência de 10 meses de contribuição para a concessão do salário-maternidade para as trabalhadoras

Avanços

Entenda

Explicação sobre matérias complexas, que acabam performando bem no Google quando alguém busca o tema.

Entenda: STF julga licença-maternidade para mãe não gestante em união homoafetiva

Recurso extraordinário, com repercussão geral, envolve o caso de servidora pública municipal que buscou na Justiça a garantia do direito.

12/03/2024 20h30 - Atualizado há



2813 pessoas já viram isso



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) retoma nesta quarta-feira (13) o julgamento de recurso que trata da possibilidade de concessão de licença-maternidade a uma mãe não gestante que convive em união estável homoafetiva com a companheira, que engravidou após procedimento de inseminação artificial.

A matéria é objeto do Recurso Extraordinário (RE) 1211446, com repercussão geral reconhecida. Assim, a tese a ser fixada pelo STF no julgamento desse processo deverá ser adotada pelos demais tribunais nos casos semelhantes.

Entenda: STF vai julgar incidência de PIS/Cofins sobre receitas geradas por locação de bens móveis e imóveis

Recursos extraordinários sobre a matéria têm repercussão geral e estão na pauta desta quinta-feira (4).

04/04/2024 17h55 - Atualizado há



745 pessoas já viram isso



Estão na pauta de julgamentos do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), nesta quinta-feira (4), dois processos que discutem se a tributação referente ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) deve incidir sobre a receita recebida com locação de bens móveis e imóveis.

Os dois recursos sobre a matéria tiveram a repercussão geral reconhecida, o que significa que a tese a ser fixada pelo STF no julgamento deverá ser adotada pelos demais tribunais nos casos semelhantes.

Entenda: STF volta a julgar desmatamento e queimadas na Amazônia e no Pantanal

Processo sobre a matéria está na pauta de julgamentos desta quinta-feira (14).

14/03/2024 09h27 - Atualizado há



859 pessoas já viram isso



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deve retomar, nesta quinta-feira (14), o julgamento de cinco ações da chamada "pauta verde", que cobram a elaboração de um plano governamental para preservação dos biomas Amazônia e Pantanal.

A matéria é objeto das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 760, 743, 746 e 857, e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 54.

Na ADPF 760 e na ADO 54, votaram a relatora, ministra Cármen Lúcia, e o ministro André Mendonça. Ambos consideram que, apesar das mudanças implementadas recentemente no que diz respeito à proteção do meio ambiente, o estado de gravidade se mantém.

Desafios

**Diminuir as
animosidades**
(discurso de ódio)

com conteúdos positivos e
úteis para a população

**Trabalhar com mais
celeridade**

para tentar se antecipar ao
formato que a imprensa
apresenta

Obrigada!

Mariana Oliveira, secretária de Comunicação Social

moliveira@stf.jus.br